

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Capim Branco - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPIM BRANCO



Praça Jorge Ferreira Pinto, 20 - Centro



gabineteprefeito@capimbranco.mg.gov.br



(31) 3713-1420

ÍNDICE DO DIÁRIO

Portaria

PORTARIA Nº 36/2026

PORTARIA Nº 37/2026

PORTARIA Nº 38/2026

PORTARIA CMDCA Nº 01/2026

Decreto

DECRETO Nº 2.717/2026.

PORTARIA Nº 36/2026**MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2026 a 2028**PORTARIA Nº 36/2026**

**"DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO DE
FUNCIONÁRIA EFETIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas e nos termos do art. 60, da Lei Municipal nº1.097/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias-Prêmio a seguinte servidora:

Maria de Fátima Pereira dos Santos – Servente Escolar – 60 (sessenta) dias a partir de 19/05/2026 a 17/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/05/2026.

Capim Branco, 25 de maio de 2026.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PORTARIA Nº 37/2026**MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2026 a 2028**PORTARIA Nº 37/2026**

**“DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO DE
FUNCIONÁRIA EFETIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas e nos termos do art. 60, da Lei Municipal nº 1.097/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias-Prêmio a seguinte servidora:

Elizângela de Souza Macedo Fonseca – Auxiliar de Biblioteca – 60 (sessenta) dias a partir de 21/05/2026 a 19/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/05/2026.

Capim Branco, 25 de maio de 2026.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PORTARIA Nº 38/2026**MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028**PORTARIA Nº 38/2026**

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDORA EFETIVA, EM LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES".

O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 75, da Lei Municipal nº 1.094/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, o retorno da Licença sem Vencimentos para tratar de Interesses Particulares, à seguinte servidora.

Rejane da Piedade de Deus Victor – Agente Administrativo – a partir de 08/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/05/2026.

Capim Branco, 25 de maio de 2026.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PORTARIA CMDCA Nº 01/2026**PORTARIA CMDCA Nº 01/2026**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Avaliação para o Processo de Escolha Suplementar de Conselheiro Tutelar – mandato 2024/2027, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e conforme deliberação aprovada em plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Avaliação responsável pelo acompanhamento, organização, análise e condução do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar – mandato 2024/2027.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

Girlene Gomes Ferreira Alves – APAE –

Claudiana Conceição de Souza – Psicóloga da Saúde –

Maria Angela Martins Correa – Projeto ABC –

Regina Coeli Rosa Soares Maciel – Núcleo de Arte –

Jheny Kesley Mazzini de Souza – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social –

Art. 3º **Compete à Comissão Especial de Avaliação:**

I – Acompanhar e fiscalizar o processo suplementar de escolha;

II – Analisar documentos e requisitos dos candidatos;

III – Conduzir procedimentos de avaliação conforme edital;

IV – Apreciar recursos e emitir pareceres;

V – Garantir a transparência e lisura do processo.

**RUA: SATURNINO RIBEIRO LUZ Nº: 75 A
BAIRRO: REPRESA/CAPIM BRANCO-MG
CEP: 35.730-000/ TEL.: (031) 3713-2900**



CAPIM BRANCO/MG

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco/MG, 25 de maio de 2026.

Maria Ângela Martins Correa

Presidente do CMDCA – Capim Branco/MG

*RUA: SATURNINO RIBEIRO LUZ Nº: 75 A
BAIRRO: REPRESA/CAPIM BRANCO-MG
CEP: 35.730-000/ TEL.: (031) 3713-2900*

DECRETO Nº 2.717/2026.**MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028**DECRETO Nº 2.717, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO DECRETO Nº 2.589 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 QUE APROVA A UNIFICAÇÃO DE ÁREA REFERENTE AOS IMÓVEIS DE MATRÍCULA Nº 26.302 E MATRÍCULA 26.303, SITUADOS NA RUA SEIS, BAIRRO VÁRZEA DO SOLAR II, ZONA URBANA DE CAPIM BRANCO.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos, objetivando a prorrogação do Decreto nº 2.589 de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista que em razão das diversas notas de exigência formuladas pela serventia, especialmente quanto à inserção das medidas do imóvel, impediu a efetivação do registro dentro do prazo de validade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste Decreto, o prazo fixado no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2024, para a efetiva regularização documental do imóvel resultante da unificação. no Cartório de Registro Imobiliário competente, ficando o Requerente obrigado a apresentar a documentação final de regularização/registro do lote unificado, junto ao setor de cadastro imobiliário deste Município de Capim Branco, sob pena de caducidade da aprovação e das penalidades cabíveis.

Art. 2º - Os demais artigos e disposições do 2.589, de 26 de dezembro de 2024 permanecem inalterados e vigentes, nos termos anteriormente publicado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capim Branco-MG, 25 de maio de 2026.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br